



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.592, de 24 de outubro de 1.985.

"Declara Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais".

MAKOTO IGUCHI Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, o dia 1º de novembro de 1985, Dia de Todos os Santos.

Artigo 2º - A medida a que se refere o artigo 1º deste Decreto, atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, com execução dos serviços de limpeza pública e cemitério.

Artigo 3º - O Deptº de Obras deverá se encarregar das providências com relação ao pessoal que permanecerá em serviço.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de outubro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADORIA GERAL


LUIZ TAKEO HARA

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO